



Capital Nacional das Flores

**DECRETO Nº 1.318/2018.**

***“Dispõe sobre a atualização de valores da taxa de iluminação pública para o exercício de 2018.”***

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 246/2013, em seu art. 5º, § 5º prevê a atualização de valores constantes da tabela - anexo I da COSIP, pelo mesmo índice e forma aplicados aos créditos tributários do Município;

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a Tabela - Anexo I da Lei complementar 246/2013, da COSIP, pelo percentual de 2,70% do IPCA do período de Novembro de 2016 a Outubro de 2017

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de Fevereiro de 2018.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

**Anexo I**  
**( Art. 5º - Lei Complementar n.º 246/2013)**

**TABELA**

**Tabela com valores reajustados para 2018 (2,70%)**

<b>Classe</b>	<b>Consumo KW/h</b>	<b>Valor fixo/mensal R\$</b>
Baixa renda	0	R\$0,00

Residencial	31 - 50	R\$5,90
	51 - 80	R\$8,27
	81 - 140	R\$10,62
	141 - 200	R\$12,98
	201 - 300	R\$15,35
	301 - 400	R\$17,70
	401 - 500	R\$25,98
	501 - 1000	R\$29,51
	> 1000	R\$33,05

Industrial	Até - 100	R\$17,70
	101 - 200	R\$29,51
	201 - 400	R\$41,32
	401 - 600	R\$82,64
	601 - 1000	R\$118,07
	> 1000	R\$235,12

Comercial	Até - 100	R\$17,70
	101 - 200	R\$35,42
	201 - 400	R\$59,03
	401 - 600	R\$82,64
	601 - 1000	R\$106,26
	> 1000	R\$141,70

Rural		R\$11,81
-------	--	----------

Entes/Orgãos Públicos		R\$118,07
-----------------------	--	-----------

Imóveis não edificados		R\$11,81
------------------------	--	----------

8  
4